



**ESTADO DO AMAZONAS**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ANORI**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO A CARTA CONTRATO Nº 001/2024**

**QUE FAZEM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL DE ANORI/AM E ANC TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ANORÍ**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Av. Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, s/nº, Centro, Anori – AM, CEP 69.450-000, inscrita no Ministério da Fazenda com o CNPJ 22.795.355/0001-57, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Presidente, Vereador Elton Gonçalves Lima, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Augusto Grijó, n. 181, Centro, Anori/AM, CEP 69.440-000, portador do Registro Geral 1764150-0 e CPF 753.153.432-00, e do outro lado **ANC TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**, situada na Av. Rio Jutaí, nº 816, Nossa Senhora das Graças, CEP: 69.053-020, Manaus/AM, inscrita no CNPJ sob o nº 11.588.406/0001-53, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Ernani Caldas de Jesus, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 1264480-3 SSP/Am e CPF nº 598.245.302-15, residente e domiciliado na Av. Rio Jutaí, nº 816, QD 62 – CD Vieira Alves, Nossa Senhora das Graças, CEP: 69.053-020, Manaus/AM, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo e o despacho autorizativo exarado pelo senhor Presidente da Câmara Municipal de Anori, na presença das testemunhas adiante nominadas, é assinado o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO A CARTA CONTRATO Nº 001/2024**, firmado entre as mesmas partes em 10 de Janeiro de 2024 o qual tem por objeto a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM, MANUTENÇÃO E ATUALIZAÇÃO DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANORI**, nos termos do Art. 107 da Lei 14.133/21 e Cláusula Terceira da Carta Contrato nº. 001/2024 e pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Prorroga o prazo de vigência do Termo de Contrato primitivo em mais 12 (doze) meses.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O valor inicial pactuado fica no valor global de **R\$ 7.920,00 (Sete Mil Novecentos e Vinte Reais)**, sem reajuste.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** As despesas decorrentes estabelecidas pela cláusula anterior correrão a conta da Nota de Empenho anexada aos autos do presente processo, através do seguinte destaque orçamentário para o exercício de 2025:

**Unidade:** 01.01.01 – Câmara Municipal

**Atividade:** 01031.0001.2001 – Manutenção da Câmara

**Elemento de despesa:** 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

**Fonte:** 10 – Recursos Ordinários.

**CLÁUSULA QUARTA:** Ficam integralmente ratificadas todas as demais cláusulas do termo original que expressa ou implicitamente não conflitem com as disposições deste Termo.



**ESTADO DO AMAZONAS**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ANORI**

E, por acharem justos e contratados, firmam o presente termo em duas vias de igual teor e para um só efeito, juntamente com duas testemunhas, para que surta os efeitos legais.

Anori-AM, 08 de Janeiro de 2025.

**Pela Contratante:**

**Pelo Contratado:**

\_\_\_\_\_  
Câmara Municipal de Anori/AM  
Elton Gonçalves Lima

\_\_\_\_\_  
ANC TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA  
Ernani Caldas de Jesus

**Testemunhas:**

\_\_\_\_\_  
Nome:  
R.G. n.  
C.P.F. n.

\_\_\_\_\_  
Nome:  
R.G. n.  
C.P.F. n.